

PROJETO DE LEI N° 026-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Associação Bloco dos Palhaços e abrir Crédito Especial de R\$ 90.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação Bloco dos Palhaços, CNPJ nº 01.167.347/0001-96, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a despesas de custeio para o Carnaval de Rua 2014.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria Cultura e Turismo	
13.392.0045.2067 Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.41 Contribuições	R\$ 90.000,00
Recurso: 0001 – Livre	

Art. 5º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 Secretaria Cultura e Turismo	
13.392.0045.2066 Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.31 Premiações Cult. Art. Cient. Desport.e Outros (603)	R\$ 50.000,00
13.392.0045.2067 Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 Subvenções Sociais (610)	R\$ 30.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (611)	R\$ 10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 026-02/2014

Lajeado, 17 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar auxílio financeiro à Associação Bloco dos Palhaços, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a despesas de custeio para o Carnaval de Rua 2014, que será realizado dia 08 de março próximo, no Parque Prof. Theobaldo Dick.

Informamos que ficou acordado entre a Comissão Organizadora, Escolas de Samba e Blocos participantes, que cada entidade receberia uma ajuda de custo de R\$ 15.000,00.

Considerando que a Associação Bloco dos Palhaços é uma entidade regularizada e apta a receber o recurso, esta aceitou em receber o referido valor e assim efetuar as compras do material necessário às escolas e blocos, e posteriormente prestará contas ao município.

As Escolas e Blocos que participarão do Carnaval são: Academia Samba Reggae, Bloco dos Palhaços, Escola de Samba Unidos da Folia, Apotteoze do Samba, Escola de Samba Academia do Samba e Escola de Samba Só Alegria.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.